PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO.....124.....
PROJETO DE LEI.....129/96
AUTORIA.....Executivo
.....

LEI Nº 132/96

SÚMULA: Concede pensão mensal vitalícia à Sra. OLINDA ALMEIDA DE OLIVEIRA, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder à Sra. **OLINDA ALMEIDA DE OLIVEIRA,** viúva do ex-funcionário **DJALMA MENDES DE OLIVEIRA**, uma pensão mensal vitalícia no valor correspondente a 02 (dois) salários mínimos vigente no País.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 30 dias do mês de dezembro de 1.996.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal